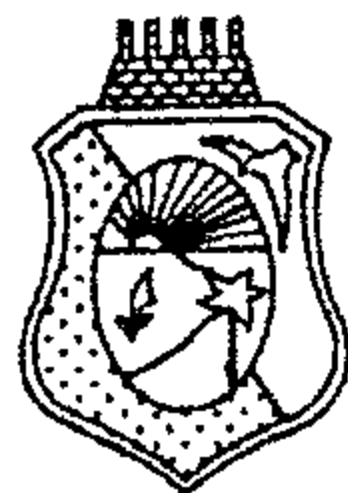




PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61760-000

“PREFEITO E POVO JUNTOS”

LEI Nº 276, DE 07 DE MAIO DE 1997

DESAPROPRIA UM IMÓVEL SITUADO À RUA IRMÃ AMBROSINA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO MEDINDO 96,00m² POR 3,00M, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 288,00M(DUZENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS) DESTINADO AO ALARGAMENTO DA RUA IRMÃ AMBROSINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar pelo valor de R\$ 3.400,00(TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) uma faixa de terra medindo 96,00m por 3,00m, perfazendo uma área total de 288,00m²(Duzentos e oitenta e oito metros quadrados), com as seguintes características e confrontações:

AO NASCENTE : com terras de Raimundo de Lima;

AO POENTE : com a Rua Irmã Ambrosina;

AO SUL : com a travessa Pioneira;l

AO NORTE : Com terras de José de Lima.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Art. anterior destina-se ao alargamento da Rua Irmã Ambrosina , da Travessa Pioneira até a Escola de 1º Grau Neusa de Freitas Sá.

Art. 3º - O valor da indenização deverá ser pago ao Sr. Raimundo de Lima ou a quem de direito, conforme documentação comprobatória.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 07 de maio de 1997,

Edson Sá
EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL